



**LEI ORDINÁRIA Nº 2.158/2017**  
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDUARDO CORRÊA SOTANA**, Prefeito Municipal de Maracáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Maracáí **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2017, Lei Municipal nº 2.130 de 05 de dezembro de 2016, nos termos do inciso I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 189.990,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

[ + ]		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.06		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	.0064	<b>MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL</b>	
10.301.0064.2.158		<b>MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL</b>	
(0321) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	70.000,00
(0325) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
02.05		<b>SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>	
	.0044	<b>MANUTENÇÃO DA COZINHA PILOTO</b>	
12.306.0044.2.136		<b>MANUTENÇÃO DA COZINHA PILOTO</b>	
(0201) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	8.500,00
	.0048	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
12.361.0048.2.141		<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(0219) 3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	7.000,00
	.0050	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>	
12.365.0050.2.143		<b>ENSINO INFANTIL CRECHE</b>	
(0239) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	30.000,00
02.08		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
	.0082	<b>PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	



18.541.0082.2.181 (0504) 3.3.90.39.00	01	<b>MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b> Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.990,00
18.541.0083.2.182 (0506) 3.3.90.30.00	01	<b>.0083 MANUTENÇÃO AGRICULTURA E PRODUÇÃO VEGETAL</b> <b>MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b> Material de Consumo	6.500,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>189.990,00</b>

**Art. 2º -** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

**a) ANULAÇÃO PARCIAL** no valor de R\$ 89.990,00 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.05		<b>SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>	
	.0045	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
12.361.0045.1.106 (0553) 4.4.90.52.00	02	<b>AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR</b> Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	.0047	<b>CONSTRUINDO EDUCAÇÃO</b>	
12.361.0047.1.082 (0213) 4.4.90.51.00	01	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES ENS. FUNDAMENTAL</b> Obras e Instalações	4.000,00
	.0050	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>	
12.365.0050.2.143 (0239) 3.3.90.30.00	01	<b>ENSINO INFANTIL CRECHE</b> Material de Consumo	3.000,00
		<b>ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA</b>	
12.365.0050.2.144 (0258) 4.4.90.52.00	02	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
	.0062	<b>MANUTENÇÃO DO TURISMO</b>	
04.695.0062.2.156 (0563) 3.1.90.11.00	01	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO</b> Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
	02.08	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
	.0083	<b>MANUTENÇÃO AGRICULTURA E PRODUÇÃO VEGETAL</b>	
18.541.0083.1.152 (0566) 4.4.90.52.00	01	<b>AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE (SICONV Nº 821362/2015)</b> Equipamentos e Material Permanente	37.990,00
	02.09	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
	.0087	<b>MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS</b>	
15.452.0087.2.186 (0532) 3.3.90.30.00	01	<b>MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS</b> Material de Consumo	6.500,00



**TOTAL DAS ANULAÇÕES**

**89.990,00**

b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de convênio firmado entre a municipalidade e outras esferas de governo.

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>1000.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
<b>1700.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	
<b>1721.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	
1721.33.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS SUS - FUNDO A FUNDO	
1721.33.02.XX	PAB FIXO - INCREMENTO TEMPORÁRIO	100.000,00
<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 3º -** O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n. 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem custeadas com recursos provenientes de anulação parcial de dotações já existentes no orçamento.

**Art. 4º -** Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracáí (SP), 13 de setembro de 2017.

**EDUARDO CORRÊA SOTANA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ  
Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário  
Oficial Eletrônico no site  
<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

**HEITOR MANZONI**  
Assessor de Gabinete